



Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0024716/2024-31/2024

Ubá, 18 de setembro de 2024.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0024716/2024-31

Requerente: Evandro Orécio da Cunha

CPF: 862.240.776-49

Imóvel da intervenção: Sítio Colehas

Município: Viçosa

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo / Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, por perda de objeto, tendo como motivo o pedido do próprio interessado.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 18/09/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **97517948** e o código CRC **95C04EC8**.